



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 068/2025.

PROPONENTE: Poder Executivo.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE 2294 – COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – EMENDAS PARLAMENTARES, NO PROGRAMA 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 068/2025 de autoria do Poder Executivo, solicita autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Secretaria de Saúde e Assistência Social, no âmbito do Programa de Gestão da Atenção Básica em Saúde, especificamente na atividade de cofinanciamento por meio de emenda parlamentar.

Os recursos têm origem na Portaria SES 200/2025, provenientes de emenda do Deputado Estadual Carlos Búrigo, e serão aplicados na manutenção e ampliação dos serviços da Unidade Básica de Saúde de Vila Flores.

A proposta atende ao disposto na legislação orçamentária, uma vez que a abertura de crédito adicional especial exige prévia autorização legislativa. A medida viabiliza a execução de recursos vinculados à atenção básica em saúde, assegurando a legalidade da despesa e a efetividade dos serviços prestados à população.

O valor será distribuído entre elementos de despesa como material de consumo, serviços de terceiros e itens para distribuição gratuita, conforme descrito no art. 1º do projeto.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 15 de maio de 2025.

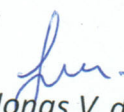


VILA FLORES – RS


Ver. Edson Dall Agnol
Presidente


Ver.^a Cleusa T. Curtarelli
Vice-Presidente (Relatora)


Ver. Miguel F. Peruzzo
3º Membro


Ver. Jonas V. da Rosa
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 068/2025 PROTOCOLO _____

PAUTA: 12-05-2025 ORDEM DO DIA 19-05-2025 Enc. Executivo 20-05-2025

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ____/____/____

COMISSÃO CEFAI, EM 15/05/2025

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 19-05-2025 ATA Nº 020/2025 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
OZIEL ZOTTI	—	—	
EDSON DALL AGNOL	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
RAMON GUZZO	X		<i>Ramon Guzzo</i>
JONAS V. DA ROSA	X		<i>Jonas V. da Rosa</i>
DEISE C. DETOGNI	—	—	
FABIANO F. DE ALMEIDA	X		<i>Fabiano F. de Almeida</i>
CLEUSA T. CURTARELLI	X		<i>Cleusa T. Curtarelli</i>
MIGUEL F. PERUZZO	X		<i>Miguel F. Peruzzo</i>
ÉLCIO RIGON	X		<i>Elcio Rigon</i>

REJEITADO — APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS —

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS

Rua Fabiano Ferreto nº 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 - E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES - RS
PROJETO DE LEI Nº 68/2025
De 08 de maio de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE 2294 – COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – EMENDAS PARLAMENTARES, NO PROGRAMA 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 2294 – **COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – EMENDAS PARLAMENTARES**, no Programa 0190 – Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2025, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade 02 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DO ESTADO

Função 10 – SAÚDE

Subfunção 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Atividade 2294 – **COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – EMENDAS PARLAMENTARES**

Recurso 4011 – ATENÇÃO BÁSICA

3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	80.000,00.
3.33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	100,00.
3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.....	100,00.
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....	19.800,00.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso recebido no



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

FLP6UGPBUGOVYWC



VILA FLORES - RS

valor de R\$ 100.000,00 oriundo da Portaria SES 200/2025 com recursos da emenda parlamentar de indicação do deputado estadual Carlos Búrigo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 08 de maio de 2025.

Evandro Antônio Brandalise,
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
FLP6UGPBUGOVYWC



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 68.

Envio para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de elementos de despesa específicos no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2025, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido no valor de R\$ 100.000,00 oriundo da Portaria SES 200/2025 com recursos da emenda parlamentar de indicação do Deputado Estadual Carlos Búrigo.

Conforme planejamento da Secretaria de Saúde, este recurso será destinado para a utilização nos serviços básicos da Unidade Básica de Saúde para manutenção e ampliação dos serviços de Atenção primária em saúde, conforme Plano de Trabalho anexo ao PL.

Desse modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores/RS, 08 de maio de 2025.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087
Em 08 de Maio de 2025 às 11:10:36



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
FLP6UGPBUGOVYWC